



Prefeitura Municipal de

89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 590 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1982.

RATIFICA E APROVA DECRETOS FINANCEI
ROS DO EXERCÍCIO DE 1981, E CONTÉM-
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal, de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TÓRNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal votou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados e aprovados em toda sua íntegra forma e teor, os Decretos Financeiros abaixo enumerados, baixados pelo - Chefe do Poder Executivo Municipal, no decorrer de 1981, cujos //- atos abriram créditos suplementares à conta redução e ou anulações de itens constantes da Lei de meios do referido Exercício.

- Decreto nº 18/81 SF -CR\$ 1.456.744,56
- Decreto nº 19/81 SF -CR\$ 1.866.769,68
- Decreto nº 21/81 SF -CR\$ 11.001,40

Art. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARUJÁ DO SUL-SC EM, 08 DE FEVEREI
RO DE 1982.

CLEMENTE CONTE.

Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

JOSÉ CARLOS MENEGAZZO

Secret. Geral.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ
DO SUL - SC, EM 27 DE JANEIRO DE 1982.

CLEMENTE CONTRÉ.
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi
publicada e registrada nesta secre-
taria em data supra.

JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
Secretário Administração.